



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 033/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO** requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 01 de julho de dois mil e vinte e dois, sendo a **primeira fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à primeira Fração de férias a Servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO**, em exercício no cargo de “Zeladora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 10(dez) dias, com início no dia 05 de outubro de 2022 e termino no dia 14 de outubro de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 15/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 05 de outubro 2022.

Vereador **ZILDNEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

05/10/22

Nilma Lopes Santana